



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.976, DE 04 DE MAIO DE  
2026

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE  
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.294 DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 2025

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.294, de 25 de Novembro de 2025, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica suplementada, por excesso de arrecadação, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Parágrafo Único** - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de:

**a)** excesso de arrecadação no valor de **R\$2.506.000,00**.



## Movimento de Alterações Orçamentárias

## 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Matão

## 02.26.00 - Secretaria de Saúde

## 02.26.01 - Depto de Saúde

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
447	4.4.90.51.00	10.122.2601.1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

05.302.0032 - Constr.Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD-PII

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
04/05/2026	2 - DECRETO	5976	04/05/2026	12/2026	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	2.506.000,00

Excesso de Arrecadação - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal - 05.302.0032 - Constr.Centro de Atenção Psicossocial-CAPS AD-PII.

<u>Recursos</u>	<u>Valor Recurso</u>
2 - EXCESSO ARRECADACAO	2.506.000,00
<b>Total da Dotação</b>	<b>2.506.000,00</b>
<b>Valor dos Elementos</b>	<b>2.506.000,00</b>
<b>Total SUB-UNIDADE</b>	<b>2.506.000,00</b>
<b>Total UNIDADE</b>	<b>2.506.000,00</b>
<b>Total ORGÃO</b>	<b>2.506.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.506.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

## PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 04 de Maio de 2026

---

**Aparecido Ferrari**

**Prefeito Municipal de Matão**